

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2019.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PORTAL (WEBSITE), EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 06 de setembro de 2019, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051/0001-56	30/08/2019	16:31	Belo Horizonte	MG
2	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17	06/09/2019	8:35	Belo Horizonte	MG
3	IBODY BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MARKETING DIGITAL LTDA.	14.466.753/0001-00	06/09/2019	9:03	Belo Horizonte	MG
4	DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI	11.184.291/0001-31	06/09/2019	9:13	Monte Carmelo	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇO" das proponentes listadas na planilha de análise do preço. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051/0001-56	R\$ 23.237,30	R\$ 16.498,48	29,00%
2	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17		R\$ 13.942,38	40,00%
3	IBODY BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MARKETING DIGITAL LTDA.	14.466.753/0001-00		R\$ 20.137,20	13,34%
4	DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI	11.184.291/0001-31		R\$ 13.942,38	40,00%

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo após constatar que duas empresas ofertaram o mesmo valor decidiu realizar sorteio público para realizar a classificação das duas propostas, com os seguintes critérios: 1. Dividiram-se os nomes das duas concorrentes que apresentaram o mesmo valor para a execução dos serviços em



duas folhas, ambas contendo o nome e o CNPJ das empresas concorrentes, uma para ser dobrada e outra para ser juntada aos autos. Nas folhas, os nomes foram dispostos com mesma fonte e tamanho. As referidas folhas circularam entre todos os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado. 2. Passou-se, então, a dobra de uma das vias de cada folha pelo representante não credenciado da empresa IBODY BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MARKETING DIGITAL LTDA. Sr. FELIPE PESSOA MARTINS, que foi assistido por todos os presentes. O envelope que iria conter os papéis circulou entre os presentes para verificação. Nada foi alegado. 3. As dobraduras mantiveram os mesmos tamanhos. Os papéis dobrados, então, foram inseridos em um envelope vazio e opaco que impede a visualização do seu interior. No envelope foram inseridos os papéis contendo os nomes das empresas concorrentes pelo Sr. Felipe Pessoa Martins. 4. Procedeu-se imediatamente ao sorteio retirando-se um (único) papel pelo Felipe Pessoa Martins, sendo ao todo foram colocados dois papéis dentro do envelope. Restou sorteada a seguinte concorrente: **TANTO DESIGN LTDA.** que foi classificada em **1º Lugar**, ficando em **2º Lugar** a Concorrente **DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI**, em **3º Lugar** a Concorrente **CDJ PUBLICIDADE LTDA.**, e em **4º Lugar** a Concorrente **IBODY BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MARKETING DIGITAL LTDA.** A Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento indagou a todos os presentes se havia alguma observação a ser feita, sendo de todos recebidas respostas negativas. Ato Contínuo, a Comissão iniciou a **Segunda Fase**: Abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", que compreendeu a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas no envelope nº 02, da empresa classificada em **1º Lugar**, em consonância com o item do Edital "8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame". Neste contexto a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **TANTO DESIGN LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 - HABILITAÇÃO	TANTO
	57 FOLHAS
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal do concorrente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	TANTO
	57 FOLHAS
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
7.7 - Regularidade fiscal 7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.7 - Qualificação técnica 7.7.1 A qualificação técnica consiste	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações...	A
b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no item 13 do Anexo I	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDORA** a concorrente **TANTO DESIGN LTDA**, que apresentou proposta de preços e toda a documentação de habilitação de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes credenciadas presentes e que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo. A Sessão Pública terminou as **11h:30min**.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Andreia Alves
Andreia Alves

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051/0001-56	não enviou representante	
2	TANTO DESIGN LTDA.	05.107.390/0001-17	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA	<i>[Assinatura]</i>
3	IBODY BRASIL SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E MARKETING DIGITAL LTDA.	14.466.753/0001-00	FELIPE PESSOA MARTINS (NÃO CRENCIADO)	<i>[Assinatura]</i>
4	DOIS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI	11.184.291/0001-31	GUSTAVO SOARES CARNEIRO	<i>[Assinatura]</i>